

## ANEXO III

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)Banco: Brasil S/A -  
Agência Bancária: 2750-2 (BB)  
Conta Bancária: 10.046-3 e 18.145-5 (BB)

Período: Junho/2022

Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil		718.762,47	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.11)	( A )	2.456.211,01	13.140.602,93
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.11)	( B )	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	( C )	15.738,53	96.870,78
<b>TOTAL</b>	<b>D =</b>	<b>2.471.949,54</b>	<b>13.237.473,71</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	( E )	1.499.140,67	10.621.489,00
Salário ou vencimentos brutos		1.499.140,67	9.407.327,70
Encargos Patronais		-	1.214.161,30
Outras		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		193.782,21	1.237.140,86
Salário ou vencimentos brutos		178.134,40	1.087.841,26
Encargos Patronais		-	133.651,79
Outras		15.647,81	15.647,81
Outras Despesas		-	373.938,18
Diárias		-	-
Material de consumo		-	-
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		-	-
Aquisição de equipamentos e material permanente		-	-
Ampliação de rede física		-	373.703,18
Outras		-	235,00
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>1.692.922,88</b>	<b>12.232.568,04</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	25.765,50
Outras Despesas ( a especificar )		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>-</b>	<b>25.765,50</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		561.906,60	3.254.001,98
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		47.916,55	286.176,25
Indenizações e restituições de despesa		-	1.000,00
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		-	670,00
Outros Recebimentos (a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>609.823,15</b>	<b>3.541.848,23</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		358.856,66	2.498.172,94
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		47.916,55	286.176,25
Outros Pagamentos (a especificar)		34.235,74	215.008,11
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>441.008,95</b>	<b>2.999.357,30</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>		<b>2.264.115,36</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)		684.852,47	4.141.962,58
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	( K )	-	-
<b>APURAÇÃO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação			
L = (E/D X 100)		60,65%	80,24%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	M = (K/A X 100)	0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício	N = F / (A+B) X 100	68,92%	93,09%

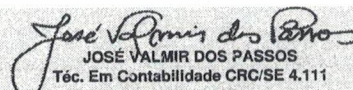
( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Umbaúba/SE, 30 de junho de 2022


  
HUMBERTO SANTOS COSTA  
Prefeito Municipal


  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
Téc. Em Contabilidade CRC/SE 4.111